



Diário Oficial do

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57 - Centro -
Urandi - Bahia

Telefone



(77) 3456-2097

Horário



Segunda a
Sexta-feira, das
07:00 às 12:00 h e das
14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

RESUMO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 07/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

PORTARIAS

PORTARIA Nº 07/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia Controladora Interna da Câmara Municipal a Senhora **Creuzeli de Souza Baleeiro**, em substituição das férias da Controladora Interna **Rosângela Alves Botelho Neris**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar a Srª **Creuzeli de Souza Baleeiro**, Tesoureira Legislativa, portadora do CPF nº 034.957.305 - 08, para responder pela função de Controladora Interna da Câmara de Vereadores de Urandi, no período de gozação de férias da Srª. **Rosângela Alves Botelho Neris**, de 02.10.2017 a 31.10.2017.

Art. 2º - A Atribuição conferida pelo Art. 1º desta Lei implica na delegação de competência para desenvolver todas as funções inerentes ao Cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, 02 DE OUTUBRO 2017.

AUREO PEREIRA RODRIGUES FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A55D-10D8-6519-1718> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A55D-10D8-6519-1718



Hash do Documento

9AB0CD3DF8FD773FEFE03476ADFBBE1B50721EC99C89329BB62984BD2C46376C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/10/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 02/10/2017 16:15 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital